



Gerais

MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas

TEL. (032) 3753-1160 – CEP: 36893-000

PORTARIA Nº 19/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas Reurb, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

I – Nome: **Jofran de Souza Olivera**, Cargo/Função: Advogado Geral do Município, CPF nº 091.387.966-51

II – Nome: **Roniel Souza da Silva**, Cargo/Função: Chefe de Seção, CPF nº 085.256.446-50;

III – Nome: **Leo Silva Oliveira**, Cargo/Função: Chefe de Seção CPF nº 086.583.937-98.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;

III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;

IV – Compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º O Município de **MIRADOURO-MG**, informa que possui Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 024, de 31 de outubro de 2026, responsável pelas atribuições definidas no Art. 2º deste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 13 de maio de 2026.



Gerais

MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas

TEL. (032) 3753-1160 – CEP: 36893-000

Cloves Da Silva Botelho

Prefeito Municipal de Miradouro-MG

Jofran de Souza Olivera

Equipe Técnica ou Comissão de REURB

Roniel Souza da Silva

Equipe Técnica ou Comissão de REURB

Leo Silva Oliveira

Equipe Técnica ou Comissão de REURB